



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CODÓ

CIDADE DE TODOS

PROCESSO

Nº. 7254/2021

DATA: 06/10/2021

ÓRGÃO: SEGOV

NOME: SEGOV

ASSUNTO:
Ref Of 525/2021 de 06/10/2021-Solicitação de processo
licitatório para a contratação de pessoa jurídica para
desenvolvimento licenciamento e manutenção do portal da
Transparencia, Diario Eletronico e ESIC da Prefeitura Municipal
de Codó/MA.

7254

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Ofício N°525/ 2021- SEGOV

Codó-MA, 06 de outubro de 2021.

Da Secretaria Municipal de Governo
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codó
Jose Francisco Lima Neres
Nesta.

Assunto: Solicitação de Procedimento de Abertura de Licitação para a contratação de Pessoa jurídica para desenvolvimento, licenciamento e manutenção do portal da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Eletrônico e ESIC da Prefeitura Municipal de Codó/MA.

Senhor Prefeito,

Solicitamos Vossa Senhoria, que seja providenciado o setor competente procedimento de abertura de licitação de eventual contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento, licenciamento e manutenção do portal da prefeitura, portal da transparência, diário eletrônico e ESIC da Prefeitura Municipal de Codó/MA. De acordo com o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Francisco André Jansen
Secretário Municipal de Governo

CIDADE DE TODOS

PALACIO DO GOVERNO/PRAÇA FERREIRA BAYMA 538/CODO - MA CEP: 65400.000
CNPJ: 061.04863/0001-95



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**

CNP.J. 06.104.863.0001-95

Praça Ferreira Bayma, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000

03
Rubrica



TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto da Licitação;

Este termo tem por objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento, licenciamento e manutenção do portal da prefeitura, portal da transparência, diário eletrônico e esic da Prefeitura Municipal de Codó/MA.

2 Justificativa;

a) Considerando as necessidades desta prefeitura em fazer a divulgação institucional de seus atos ordinários, portarias, leis, regimentos e demais informações e a internet como veículo de busca de informação ser muito utilizada na atualidade, tornou-se necessário criar um website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes, faz-se necessário a contratação para desenvolvimento do portal oficial da prefeitura.

b) A Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). Essa norma regula o acesso a informações públicas previsto na Constituição Federal para todos os poderes (Executivo, Judiciário e Legislativo) e para todos os entes da Federação (União, Estados, Municípios e o Distrito Federal). A implementação da Lei é um dos pilares da estratégia de transparência e ocupa papel de destaque no Plano de Ação Brasileiro para a Parceria de Governo Aberto (OGP). Por isso está sendo criada uma estratégia ampla, com ações de conscientização da sociedade, treinamento de servidores, criação de estrutura e monitoramento da implementação da lei em todas as esferas da administração pública. Para facilitar o acesso dos cidadãos às informações públicas e garantir a estrutura necessária para o pleno funcionamento, o poder executivo está aderindo à estratégia de criar uma ferramenta que permita que qualquer pessoa – física ou jurídica – faça uma solicitação de informações, conheça o ambiente virtual e faça sugestões.

c) A manutenção do Diário com as publicações de atos do poder legislativo, para que a população do município como do mundo todo possa ter acesso as publicações oficiais do Diário Oficial Eletrônico do Município.

d) A manutenção do Portal da Transparência, com atualização diária, alimentando as informações, de Licitações, Contratos, Receitas, Despesas, Diárias, detalhamento de pessoal, estrutura organizacional, prestações de contas do Município, os Relatórios Fiscais, da Lei de Responsabilidade Fiscal em atendimento a Lei complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Complementar Nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3. Fundamento legal;

a) O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá integralmente ao que estabelece as leis Federais n. 8.666/93 com suas respectivas alterações e demais normas e legislações vigentes aplicáveis ao processo em tela.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

CN.P.J. 06.104.863.0001-95

Praça Ferreira Bayma, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000

04
Rubrica



4. Modalidade da licitação, justificativa e critério de julgamento;

A escolha da modalidade **LICITAÇÃO** - para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pelo baixo valor do objeto pretendido pela administração pública; O critério de julgamento será o menor preço global.

5. Dos valores;

- a) Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de aquisição e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos.
- b) Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PORTAL DA PREFEITURA	Sistema de Gerenciamento de conteúdo, notícias, vídeos, Integrado com os demais sistemas abaixo relacionados, portal desenvolvido para atender as exigências da lei de acesso à informação, Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.	Mês	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
2	OUVIDORIA/ SISTEMA E-SIC	Sistema completo para gerenciar manifestações feitas pelo cidadão, gerenciada pela Ouvidoria da entidade, com controle de acesso e estatísticas de acordo com Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.	Mês	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
3	TRANSPARÊNCIA	Integrado com o portal do município, e demais módulos/serviços disponíveis no município, em Atendimento a Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, Lei Complementar nº 131, de 27 de Maio de 2009, a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Módulo de Publicações , módulo do portal da transparência, para publicar, Leis, Decretos, Portarias e outras Publicações Módulo de Avisos de Licitação , local onde será publicado os avisos de licitação da entidade. COVID-19 , uma página completa com Boletim epidemiológico, curva de caso, publicações, receitas despesas, licitações contratos, com todas as exigências do Ministério Público. Organograma , Detalhamento com pessoal, Prestações de contas, perguntas e respostas, licitações, contratos, convênios.	Mês	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
4	DIÁRIO OFICIAL	Sistema de Gestão emissão e publicação do Diário Oficial municipal	Mês	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
C.N.P.J. 06.104.863.0001-95

Praça Ferreira Bayma, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000



05
Rubrica

5	SERVIDOR DE EMAIL	Servidor de emails para uso dos emails institucionais, bem como o suporte aos usuarios/contas de e-mails da prefeitura.	Mês	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
6	MANUTENÇÃO	Serviço de manutenção e suporte de ti, e equipamentos servidores (computadores) para manter a disponibilidade dos sistemas online da prefeitura municipal de Codó.	Mês		R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
VALOR MENSAL (R\$)					R\$ 6.750,00	
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 67.500,00	

Parágrafo único: As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do contrato, reservando-se ao órgão solicitador o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. Da vigência do contrato;

a) A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, conforme parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

7. Das obrigações do contratado;

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente O contratado, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- d) Suportar, caso as quantidades estimadas pela CONTRATANTE forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

8. Das atribuições da contratante;

- a) Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- b) Emitir nota de empenho especificando os serviços e as quantidades, entregando-a ao contratado.
- c) Pagar, no vencimento, o valor dos serviços acordado;
- d) Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- e) Publicar o resumo do Contrato, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

9. Da Dotação Orçamentária;

- a) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos próprios do município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CN.P.J. 06.104.863.0001-95

Praça Ferreira Bayma, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000



10. Fiscalização;

O CONTRATADO deverá manter preposto aprovado pela presidência, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste Termo, para representá-la sempre que for necessário.

- a) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com os serviços objeto deste Termo.
- b) . Ao fiscal competirá:
- c) Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- d). Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;
- e) Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente como o preposto do CONTRATADO, as ocorrências havidas.

11. Das penalidades;

- a) Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará O contratado sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

12. Do Foro.

- a) Fica eleito o foro da Comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Codó/MA, 29 de setembro de 2021.

Francisco André Jansen
Secretário municipal de Governo



Fls. Nº 07

Proc. nº 7254/2021

Rubrica

Ao Gabinete do Exmo. Prefeito, para as devidas providências.

Codó-MA, 06 / 10 / 2021

Comunicação

*Ab Departamento de Coesplan para que
sejam dadas as devidas providências.*

06/10/21